



OFÍCIO/CMT/ESPECIAL

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Resolução

Tarumã, 05 de junho de 2020.
30º. Ano da Emancipação Política
28º. Ano da Instalação.

A MESA DIRETORA, na pessoa dos vereadores **ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, JOSÉ ADILSON PERCILIANO-PP, EVERSON LUIS DE CAMARGO-PPS, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSB**, vereadores desta Casa de Leis, fazendo uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Resolução 03/2020, do Poder Legislativo que **"DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ E O BANCO DO BRASIL S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para ser incluso na pauta da Sessão Ordinária.

Outrossim, requeremos os tramites regimentais.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
PRESIDENTE

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-PP
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1.º SECRETÁRIO

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSB
2.º SECRETÁRIO

Ao Exmo. Sr.
ADEMIR BREGAGNOLI
Presidente da Câmara – Tarumã/SP



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ E O BANCO DO BRASIL S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA, NA PESSOA DOS VEREADORES ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, JOSÉ ADILSON PERCILIANO-PP, EVERSON LUIS DE CAMARGO-PPS, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSB, ABAIXO ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Tarumã autorizada a celebrar Convênio com o Banco do Brasil S.A, para a efetivação de pagamento eletrônico de salários dos servidores e subsídios dos agentes políticos.

Art. 2º A minuta do Convênio (Anexo I) passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 05 de junho de 2020.
30º. Ano da Emancipação Política
28º. Ano da Instalação.

ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
PRESIDENTE

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-PP
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1.º SECRETÁRIO

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSB
2.º SECRETÁRIO



ANEXO I - MINUTA

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

INTRODUÇÃO:

BANCO

BANCO DO BRASIL S.A.

Nome da Dependência:	TARUMÃ	
Prefixo da Agência:	4526-8	CNPJ: 00.000.000/0001-91
Endereço:		AV.DAS ORQUIDEAS,367
Cidade:	SP	CEP: 19820-000

CONVENENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TARUMA

CNPJ: 64.614.605/0001-55	MCI: 910588900	Conta corrente: 22.263-1
Endereço: RUA DOS CRISÂNTEMOS, 40		
Cidade: TARUMÃ	UF: SP	CEP: 19820-000

Ao assinar este TERMO DE ADESÃO o CONVENENTE acima identificado pactua com o Banco do Brasil S.A. as condições adiante estabelecidas, confirma as informações acima relacionadas e se declara automática e expressamente vinculado às disposições previstas no CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CLÁUSULAS GERAIS, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: ____/____/____ **Data fim de vigência:** ____/____/____

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociada em conjunto com outras empresas, condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista acima, a mesma passará ao dia útil posterior à referida assinatura.

**PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, PAGAMENTO A FORNECEDORES
E PAGAMENTOS DIVERSOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Cristóvãos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19620-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 04.614.805/0001-55
Site: www.taruma.sp.gov.br

"Transparência a serviço da População"

Número do Convênio (*1)		
Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado:	Agência 4526-8	Conta corrente: 22.263-1
Conta para débito da tarifa:	Agência 4526-8	Conta corrente: 22.263-1
Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:	Agência: 4526-8	Conta corrente: 22.263-1
Tarifa inicial por evento*:	Tarifa	Valor
	Crédito em Conta	R\$ 0,00
	Crédito em Poupança	R\$ 0,00
	Fornecimento de Cartão Eletrônico	R\$ 0,00
	Pagamento Eletrônico de Salários	R\$ 0,00
	Liberação de Arquivos de Pagamento	R\$ 0,00
	Tarifa emissão 1ª via do cartão salário	R\$ 0,00
	Crédito em Outro Banco TED/DOC (*5)	R\$ 0,00
	Pagamento por Contra Recibo On-line (*5)	R\$ 0,00
Periodicidade para débito de tarifa: () diário		
Float: 01 dias	Percentual de retenção de: _____%	
Valor máximo para o arquivo-remessa: R\$		
Valor máximo individual de cada pagamento: R\$		
Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa.		

*Demais tarifas conforme Tabela de Tarifas vigente.

Tarumã, SP ___/___/___.

Pelo Banco do Brasil

NAIARA ANNA SEBEN
portador da cédula de identidade
RG: 001088961 SSPMS
inscrito no CPF/MF sob o nº 878.418.861-87

Pela Câmara.



ADEMIR BREGAGNOLI
portador da cédula de identidade
RG: 25624510 SSPSP
inscrito no CPF/MF sob o nº 250.353.828-26

Testemunhas

Observações quando contratado o serviço:

- (*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente. No caso de propostas, o número será alterado após a ativação do convênio
- (*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.
- (*3) Cobrança - O conveniente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).
- (*4) Cobrança - O conveniente indica no máximo três beneficiários.
- (*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.

" Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001(demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENIENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

A Mesa Diretora propõe o presente projeto de Resolução a fim de obter autorização para efetivar convênio com o Banco do Brasil para que se possa modernizar e padronizar os pagamentos eletrônicos mensais de fornecedores, folha salarial dos servidores e subsídios dos vereadores.

A medida, além de agilizar a rotina de trabalho, trará economia aos cofres públicos, pois isentará a Câmara Municipal de diversas taxas bancárias como TED/DOC, entre outras, conforme minuta.

Assim, tem-se que será justo que Vossas Excelências aprovem o projeto na sua inteireza e é neste sentido que a Mesa Diretora solicita a colaboração dos membros desta Casa Legislativa para que, após sua análise, aprovem a presente proposta em seus termos.

Agradecendo a colaboração dos pares desta Casa, colocamo-nos à disposição. Atenciosamente,

ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
PRESIDENTE

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-PP
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1.º SECRETÁRIO

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSB
2.º SECRETÁRIO
